

## DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque

Data de Cadastro: 07/04/2020 Extrato do Ato Nº: 2433199 Status: Publicado

Data de Publicação: 08/04/2020 Edição Nº: [3105](#)

---

### DECRETO N. 8.579, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do inciso VI do art. 5º do Decreto n. 8.557, de 17 de março de 2020, que adotou medidas progressivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO DE BRUSQUE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o *status* de pandemia;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Estaduais ns. 515, de 17 de março de 2020, 521, de 19 de março de 2020, o 525, de 23 de março de 2020 e o 535, de 30 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições dos Decretos Municipais ns. 8.555, de 16 de março de 2020, 8.557, de 17 de março de 2020, 8.561, de 18 de março de 2020, 8.566, de 24 de março de 2020, 8.569, de 31 de março de 2020, 8.570, de 01 de abril de 2020, 8.571, de 01 de abril de 2020 e 8.575, de 02 de abril de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 5º do Decreto n. 8.557, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....

VI – gestantes ou lactantes até 06 (seis) meses. (NR)

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2433199, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2433199>

## DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque

Data de Cadastro: 07/04/2020 Extrato do Ato Nº: 2433199 Status: Publicado

Data de Publicação: 08/04/2020 Edição Nº: [3105](#)

---

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal n. 13.979, de 2020.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de abril de 2020.

**JONAS OSCAR PAEGLE**

Prefeito de Brusque

**HUMBERTO MARTINS FORNARI**

Secretário de Saúde

**Dr. EDSON RISTOW**

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

**AURINHO SILVEIRA DE SOUZA**

Chefe de Gabinete do Prefeito



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2433199, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2433199>